



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 970/2021

(Suspende o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2021 - Saúde)

O PREFEITO DE RIO VERDE - GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a autotutela, que é o poder-dever de que dispõe a Administração de rever seus próprios atos, controlando-os quanto ao mérito e quanto à legalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se rever o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 - Saúde, com vistas a averiguar a sua conformidade com as disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica temporariamente suspenso o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2021 - Saúde, preservando, por ora, os atos já praticados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, 26 de março de 2021.

PAULO FARIA DO VALE
Prefeito de Rio Verde-GO


Registrado em fichas do arquivo
p ópnk e publicado nesta secretaria. Em 26 de 03 de 2021
Eliane Modesto Campos
CPF 587 479 581-20
Matrícula 2207



**PREFEITURA DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**

**AVISO DE ERRATA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que **PROMOVERÁ ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**, destinado à Contratação de Pessoal por Prazo Determinado, para as Funções e quantitativos relacionados no ANEXO II, do Edital, observando-se o que dispõe o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, Arts. 86 a 92 da Lei Complementar Municipal nº 182/2020 e Resolução nº 07/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e, segundo o superior e predominante interesse público, dentro das conveniências e necessidades dos serviços públicos do Município.

1. TEXTO DA ERRATA

1.1.No item 2 do Edital:

1.1.1. Substituir no subitem 2.9, para que conste com a seguinte redação: “2.9. É vedado ao candidato no âmbito do município, inscrever-se em outros Processos Seletivos Simplificados abertos simultaneamente a este”.

1.2. No item 4 do Edital:

1.2.1. Acrescentar o subitem 4.7, com a seguinte redação: “4.7. Os documentos, certidões, declarações, certificados e quaisquer outros itens que atribuam “pontos” à classificação do candidato, especialmente aqueles previsto nos subitens j), k), e l) do subitem 4.2, e subitens a), b) e c) do subitem 8.3, deverão ser apresentados no ato da inscrição;

1.3. No item 8 do Edital:

1.3.1. Retificar o subitem 8.5, para que conste com a seguinte redação: “Na comprovação de Experiência Profissional prevista no subitem 8.3. a Declaração de Recomendação Profissional prevista no Anexo VIII deste edital, deve ser emitida por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado com a firma reconhecida, ou vir acompanhada do documento de identidade do signatário ou do documento societário (em caso de pessoa jurídica), para confronto da assinatura, ou, acompanhada dos documentos oficiais que comprovem o tempo declarado, tais como contracheque que conste a data de início da atividade, rescisão comprovando data fim da atividade, cópia da carteira de trabalho,



PREFEITURA DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

contratos, comprovantes de prestação de serviço individual (autônomo, microempreendedor individual, profissional liberal entre outros), ou outro documento apto a comprovar a veracidade da declaração, emitida pelo contratante do vínculo declarado, ou pelos órgãos responsáveis pelo controle das informações prestadas;

1.3.2. Acrescentar o subitem 8.5.1, com a seguinte redação: “8.5.1. Sem prejuízo do disposto no subitem anterior, poderão ser requisitados no ato da contratação, outros documentos e informações que validem a veracidade dos documentos e da declaração de recomendação de profissional apresentada.

1.3.3. Acrescentar o subitem 8.8, com a seguinte redação: “8.8. Para fins de análise curricular de experiência profissional previstas nos subitens a) e b) do subitem 8.3, não será admitida a contagem de tempo em concomitância”.

1.3.4. Acrescentar o subitem 8.9, com a seguinte redação: “8.9. O candidato que obtiver nota 0 (zero) na Experiência Profissional, será desclassificado”.

1.4. No item 16 do Edital:

1.4.1. Acrescentar o subitem 16.1.1, com a seguinte redação: “A impugnação deverá ser assinada, digitalizada, e encaminhada para o e-mail: rhsaude@rioverde.go.gov.br com toda a documentação acessória necessária, em um único envio”;

1.5. No ANEXO I DO Edital:

1.5.1. Acrescentar no ANEXO I (Cronograma do Processo Seletivo Simplificado): “05/03/2021 - Abertura do prazo para impugnação das Erratas do Edital”, “06/03/2021 – Encerramento do prazo para impugnação das Erratas do Edital” e “07/03/2021 – Divulgação das decisões das impugnações das Erratas do Edital”

1.6. No ANEXO II do Edital:

1.6.1. Retirar do Anexo II-A da Função de “Técnico em Segurança do Trabalho” (Ordem n. 24), o requisito “CNH categoria B”;

1.6.2. Alterar no ANEXO II-A na Função de “Auxiliar de Serviço Patrimonial e Estoque” (Ordem n. 4) o quantitativo de vagas totais de 8 para 4 vagas;

1.6.3. Alterar no ANEXO II-A na Função de “Almoxarife” (Ordem n. 16) o quantitativo de vagas totais de 3 para 7 vagas, sendo 1 (uma) destinada a PcD;

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, em Rio Verde, aos 03 dias do mês de março de 2021.



PREFEITURA DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Rafael Camargos Lemes
Membro

Thiago dos Santos Souza
Membro

Max Millyano do Carmo Avelino
Membro

Fernando Duarte
Membro

Suail José Vieira
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Pessoal por Prazo Determinado, para as Funções e quantitativos relacionados no ANEXO II, deste Edital, observando-se o que dispõe o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, Arts. 86 a 92 da Lei Complementar Municipal nº 182/2020 e Resolução nº 07/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e, segundo o superior e predominante interesse público, dentro das conveniências e necessidades dos serviços públicos do Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e, no que for omissivo, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público e será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por intermédio da Comissão Especial, especialmente designada pelo Prefeito Municipal;

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes Fases:

- a) Divulgação do Edital;
- b) Inscrição dos interessados;
- c) Análise dos documentos comprobatórios e currículos;
- d) Resultado da classificação;
- e) Prazo recursal do resultado da classificação;
- f) Resultado final;
- g) Homologação; e
- h) Início dos contratos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição é gratuita;

2.2. As inscrições estarão abertas no período de 08/03/2021 a 12/03/2021, com início às 08h da data de início, e término às 18h da data final, no sítio eletrônico: www.rioverde.go.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

2.3. No ato da inscrição, o Candidato fará a opção pelo órgão ou entidade em que concorrerá, a Função pretendida, e ainda a área de atuação (se houver);

2.4. Os órgãos ou entidades abrangidos neste edital são:

- a) Secretaria Municipal de Saúde de Rio Verde;
- b) Unidade de Saúde Subprefeitura de Ouroana;
- c) Unidade de Saúde Subprefeitura da Lagoa do Bauzinho;
- d) Unidade de Saúde Subprefeitura de Riverlândia;
- e) Casa de Apoio de Barretos/SP.

2.5. É vedada a inscrição para mais de uma Função ou proceder quaisquer alterações posteriores;

2.6. Não serão aceitos, após a realização da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações prestadas;

2.7. Ao efetuar a inscrição, o Candidato assume o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital;

2.8. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do Candidato. Os Candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer as condições exigidas, ou apresentadas de forma incompleta, incorreta ou ilegível, terão a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados, sem prejuízo das sanções administrativas e/ou penais derivadas de falsidade constatada;

2.9. Os Candidatos portadores de deficiência, no ato da sua inscrição, deverão anexar o relatório médico detalhado, expedido dentro dos últimos 30 (trinta) dias, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme modelo previsto no ANEXO X.

2.10. É vedado ao candidato no âmbito do município, inscrever-se em outros Processos Seletivos Simplificados abertos simultaneamente a este;

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. O Candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, será investido na Função se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro;
- b) Estar adimplente com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da Função;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

- e) Não estar sendo processado criminalmente ou cumprindo pena em liberdade;
- f) Não ter sido condenado por crime de qualquer natureza nos últimos 05 (cinco) anos;
- g) Não ter recebido pena de cassação de aposentadoria ou disponibilidade nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) Não ter sido condenado, em qualquer tempo, pela prática de pedofilia ou outro tipo de abuso sexual;
- i) Não ter sido penalizado por meio de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- j) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
- k) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Art. 40, Inciso II, da Constituição Federal;

3.2. Para as Funções em que se exige Ensino Fundamental Incompleto como requisito, será permitido ao candidato, na falta de documento oficial que ateste sua situação escolar, autodeclarar sua escolaridade, nos termos do ANEXO VII, assumindo toda a responsabilidade pela declaração;

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. No ato da inscrição, o Candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, acompanhado dos documentos que lhe atribuem pontos no certame (Cursos de Aperfeiçoamento, Comprovantes de Experiência, Declaração de Recomendação Profissional, Carteira de Trabalho, Contratos de Prestação de Serviços, ou outro documento equivalente) pelo link www.rioverde.go.gov.br, onde fará uma declaração, sob as penas da lei, acerca da veracidade das informações prestadas;

4.2. Até a data da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de ser considerado desistente:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Cópia do comprovante de residência recente;
- c) Cópia do Título de Eleitor e Certidão que comprove quitação eleitoral;
- d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se houver;
- e) Cópia do Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar, para Candidato do sexo masculino entre 18 e 45 anos, ou ainda, Certificado de Dispensa do Alistamento Militar;
- f) Certidão Negativa criminal da Justiça Estadual do domicílio e da(s) Comarca(s) de residência (se distintas do domicílio) do Candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) Certidão Negativa criminal da Justiça Federal do domicílio e da(s) Comarca(s) de residência (se distintas do domicílio) do Candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) 01 (uma) fotografia 3x4, recente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

- i) Cópia da CNH dentro do prazo de validade para as Funções que constam como requisito;
- j) Cópia do histórico escolar ou da Certidão de conclusão de curso ou declaração escolar, para fins de comprovação de escolaridade, ou ainda, autodeclaração de escolaridade, para os casos em que não seja possível a comprovação por documento oficial, conforme modelo constante no ANEXO VII;
- k) Cópia da Carteira de Trabalho e respectivas anotações de contratos de trabalho e/ou declaração ou qualquer outro documento original emitido por pessoa jurídica de direito pública ou privada (física ou jurídica), para fins de comprovação de experiência profissional utilizada para classificação no certame;
- l) Cópia de Certificados, Diplomas e Títulos, para fins de comprovação de cursos realizados em áreas específicas utilizados para classificação no certame;
- m) Declaração atestando se exerce Cargo, Função ou Emprego Público, conforme modelo disposto no ANEXO III, deste Edital;
- n) Declaração para concorrentes às vagas para Pessoa com Deficiência atestando sua deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, conforme modelo disposto no ANEXO IX, deste Edital;
- o) Laudo médico detalhado, expedido dentro dos últimos 30 (trinta) dias, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, para Candidatos Portadores de Deficiência, conforme modelo disposto no ANEXO X, deste Edital;
- p) Declaração firmada pelo candidato, que ateste que não foi punido administrativamente, com as penas de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, nos últimos 05 (cinco) anos, conforme ANEXO IV;
- q) Declaração firmada pelo candidato, que ateste que não é aposentado por invalidez, conforme ANEXO V;
- r) Declaração firmada pelo candidato, atestando que possui os requisitos, conhecimentos e habilitações específicos necessários para o desempenho da função, conforme ANEXO VI;

4.3. Será habilitado apenas o Candidato que apresentar toda a documentação exigida, sendo que, a não apresentação dos documentos exigidos implica na eliminação automática do Candidato;

4.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos;

4.5. É de responsabilidade do candidato, a guarda dos documentos “originais”, previstos no item 4.2, para fins de conferência pela Comissão Organizadora, que poderão ser solicitados no ato da assinatura do contrato do candidato aprovado, ou nas demais fases do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

4.6. Se for constatada a falsidade de qualquer declaração, documento ou certidão, será o candidato eliminado do certame, ou anulado o contrato, sem prejuízo das sanções de outras naturezas.

4.7. Os documentos, certidões, declarações, certificados e quaisquer outros itens que atribuam “pontos” à classificação do candidato, especialmente aqueles previsto nos subitens j), k), e l) do subitem 4.2, e subitens a), b) e c) do subitem 8.3, deverão ser apresentados no ato da inscrição;

5. DAS VAGAS

5.1. As funções, atribuições, requisitos básicos, jornada de trabalho diária e semanal, número de vagas e vencimento base estão descritos no ANEXO II, deste Edital.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio Verde (Lei Complementar Municipal nº 3.968/2000) e Decreto Federal nº 3.298/99;

6.2. Nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio Verde (Lei 3.968/2000, art. 5º, §§4º à 8º), é assegurado aos portadores de deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, desde que a Função pretendida seja compatível com a deficiência, Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto Nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014 - Transtorno do Espectro Autista, incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo Simplificado, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e ainda, a previsão constante nos mencionados §§4º à 8º do artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 3.968/2000.

6.3. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado no Item 6.2 acima ser fracionário superior a 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.4. O Direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo Relatório médico detalhado, expedido dentro dos últimos 30 (trinta) dias de sua apresentação e conforme Item 2.9, deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

6.5. Caso o Candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/1999, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de Candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência;

6.6. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, aos critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida;

6.7. O Candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;

7. DO PREENCHIMENTO DA VAGAS

7.1. As vagas serão preenchidas no decorrer do exercício de 2021/2022, observando o prazo contratual máximo de 01 (um) ano, admitindo uma prorrogação por igual período, nos termos do §2º do art. 88 da LC 182/2020, conforme necessidade, oportunidade e conveniência de cada área da Administração Pública Municipal e mediante atestado de existência de saldo orçamentário e financeiro emitido em conjunto pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Secretaria Municipal da Fazenda - SMF;

7.2. Os portadores de necessidades especiais, que no momento da inscrição declararem tal condição, terão direito a concorrer às vagas reservadas, no percentual de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida, para provimento das vagas cujas atribuições não sejam incompatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores;

7.3. As vagas reservadas e não preenchidas por Candidatos portadores de necessidades especiais poderão ser utilizadas pelos demais Candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A avaliação competirá à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e contemplará a análise de currículo e experiência profissional, sendo considerados classificados, os inscritos que atenderem plenamente às exigências deste Edital;

8.2. Os Candidatos serão ordenados em lista, em ordem decrescente de pontuação, com todos os Candidatos por Órgão ou Entidade e por Função, separando-se também, os Candidatos portadores de necessidades especiais, da mesma forma;

8.3. Os critérios de classificação deste Processo Seletivo Simplificado serão os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

- a) Experiência Profissional na área de atuação específica estabelecida nos últimos 5 (cinco) anos: a pontuação que será atribuída nessa Fase é de 5 (cinco) pontos cumulativamente a cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, limitado a 50 (cinquenta) pontos, ignorando-se na totalização dos tempos de experiência, as frações inferiores a 06 (seis) meses;
- b) Experiência Profissional na área de atuação específica na Administração Pública, estabelecida nos últimos 5 (cinco) anos: a pontuação que será atribuída nessa Fase é de 6 (seis) pontos cumulativamente a cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, limitado a 60 (sessenta) pontos, ignorando-se na totalização dos tempos de experiência, as frações inferiores a 06 (seis) meses;
- c) Títulos em Cursos realizados na área de atuação específica: a pontuação que será atribuída nessa Fase é de 2 (dois) pontos cumulativamente a cada curso com duração de no mínimo 20 (vinte) horas/aula, limitado a 10 (dez) pontos e; 10 (dez) pontos cumulativamente a cada curso com duração mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas/aula, limitado a 30 (trinta) pontos.

8.4. Considera-se por área de atuação específica aquela que guarda afinidade direta com as atribuições da Função a ser ocupada, não bastando que haja correlação indireta.

~~8.5. Na comprovação de Experiência Profissional, além da Declaração de Recomendação Profissional prevista no Anexo VIII deste edital, poderão ser requisitados documentos que validem sua veracidade.~~

8.5. Na comprovação de Experiência Profissional prevista no subitem 8.3. a Declaração de Recomendação Profissional prevista no Anexo VIII deste edital, deve ser emitida por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado com a firma reconhecida, ou vir acompanhada do documento de identidade do signatário ou do documento societário (em caso de pessoa jurídica), para confronto da assinatura, ou, acompanhada dos documentos oficiais que comprovem o tempo declarado, tais como contracheque que conste a data de início da atividade, rescisão comprovando data fim da atividade, cópia da carteira de trabalho, contratos, comprovantes de prestação de serviço individual (autônomo, microempreendedor individual, profissional liberal entre outros), ou outro documento apto a comprovar a veracidade da declaração, emitida pelo contratante do vínculo declarado, ou pelos órgãos responsáveis pelo controle das informações prestadas;

8.5.1. Sem prejuízo do disposto no subitem anterior, poderão ser requisitados no ato da contratação, outros documentos e informações que validem a veracidade dos documentos e da declaração de recomendação de profissional apresentada.

8.6. No caso de Experiência Profissional prestada na qualidade de Estágio Remunerado, Jovem Aprendiz, ou atividade remunerada equivalente, serão observadas as mesmas regras previstas nos subitens a) e b) do item 8.3, no entanto, a pontuação corresponderá à 50% (cinquenta por cento) da pontuação obtida;

8.7. Não se considera Experiência Profissional, o serviço prestado na qualidade de voluntário, estágio não-remunerado, ou qualquer outro em que não seja possível a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

comprovação do serviço prestado observadas as formalidades legais ou previstas neste edital;

8.8. Para fins de análise curricular de experiência profissional previstas nos subitens a) e b) do subitem 8.3, não será admitida a contagem de tempo em concomitância;

8.9. O candidato que obtiver nota 0 (zero) na Experiência Profissional, será desclassificado.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Para todas as Funções, na classificação final, entre os classificados com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

- a) O Candidato com maior idade entre os idosos - idade igual ou superior a 60 anos, na forma do disposto no Parágrafo Único, do Artigo 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
- b) O Candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação;
- c) O Candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação específica na Administração Pública;
- d) O Candidato que obtiver maior nota na contagem de títulos;
- e) Persistindo o empate, por sorteio.

9.2. Na hipótese de ser necessário o sorteio para desempate, será realizado no dia útil anterior à divulgação do resultado da classificação e do resultado final às 10h (dez horas) na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na presença dos candidatos, que serão convocados no dia anterior ao sorteio, por qualquer dos meios indicados em sua ficha de inscrição (telefone, e-mail, correspondência, mensagem eletrônica), devendo o ato ser registrado pelos membros da comissão, e candidatos presentes.

9.2.1. Na hipótese de não comparecimento do candidato ou do não atendimento à convocação prevista no Item 9.2, o sorteio se realizará independentemente de sua presença, devendo, da mesma forma, ser registrado pela comissão e demais presentes.

10. DOS RESULTADOS

10.1. O resultado da classificação será publicado no mural da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e no site www.rioverde.go.gov.br, conforme ANEXO I, deste Edital;

10.2. O resultado final da classificação será publicado no mural da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e no site www.rioverde.go.gov.br, conforme ANEXO I, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso contra a decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma fixado no ANEXO I deste edital, contados a partir da publicação do ato recorrido, para o Prefeito Municipal, que decidirá em decisão irrecorrível;

11.2. Serão admitidos recursos relativos à análise do currículo, desde que devidamente fundamentado;

11.3. O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Rio Verde, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser datilografado ou digitado contendo informações do nome do Candidato, número da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, número do Documento de Identidades, Função para a qual se inscreveu, detalhamento da questão objetivo de controvérsia, de forma individualizada e a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
- c) Ser assinado pelo recorrente.

11.4. O recurso deverá ser assinado, digitalizado, e encaminhado para o e-mail: **rhsaude@rioverde.go.gov.br** até a data prevista no ANEXO I, deste Edital, com toda a documentação acessória necessária, em um único envio;

11.5. Os recursos interpostos fora de prazo não serão analisados no mérito;

11.6. As decisões que julgarem os recursos serão definitivas no âmbito administrativo e serão publicadas nos termos deste Edital.

12. DO EXAME ADMISSIONAL

12.1. O candidato classificado no resultado preliminar deverá passar por exame admissional, a fim de se verificar sua aptidão para a Função, sendo esta, condição indispensável para contratação;

12.2. Após a divulgação do Resultado Final, os candidatos serão convocados, e, será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura, cronograma para realização do exame admissional para emissão de laudo de aptidão, com a data e horário em que deve comparecer, sendo que, será considerado como desistente, o candidato que injustificadamente faltar à perícia agendada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

12.3. O candidato que deixar de apresentar documento oficial que comprove sua aptidão, ou que for considerado inapto, ou apto com restrições, pela Perícia Oficial, será desclassificado do certame;

12.4. Considera-se como documento oficial para comprovação de aptidão, o Laudo emitido por médico atuante na Perícia Oficial do Município de Rio Verde, localizada no Prédio Administrativo do IPARV, na Rua Joaquim Mota, n. 914, Maristela, Rio Verde - GO, CEP 75906-370;

12.5. O médico perito poderá exigir exames adicionais, a depender da função a ser ocupada pelo candidato, bem como quando a condição clínica do candidato assim exigir.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Sob nenhuma hipótese, a contratação temporária implicará vínculo empregatício, com base na CLT, com o Município de Rio Verde, conforme termos da Lei Municipal nº 3.968 de 31 de agosto de 2000.

13.2. A contratação, sem vínculo empregatício, nos termos da LC 182/2020, arts. 86 à 92, dar-se-á com a assinatura do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado, firmado entre o Município de Rio Verde e o Contratado;

13.3. O regime previdenciário será Regime Geral de Previdência Social;

13.4. O local de prestação de serviços dos Contratados, será no Órgão ou Entidade ao qual o candidato concorreu (especialmente nos casos das unidades de Saúde/Distritos e Casa de Apoio de Barretos/SP), ou ainda, nos Órgãos e Entidades, para os quais forem designados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, não sendo permitido o desvio de função;

13.5. O Contratado seguirá o disposto no art. 91 da LC 182/2020, aplicando-se no que couber, as disposições estatutárias que forem pertinentes a cada caso, em especial, aos institutos constantes no inciso III do mencionado artigo.

13.6. Será considerado desistente o Candidato que se recusar a iniciar imediatamente o Contrato.

14. DO PRAZO CONTRATUAL

14.1. Os contratos terão prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, obedecendo à legislação vigente, segundo critério de necessidade, oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal de Rio Verde, Estado de Goiás.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da Administração Pública Municipal, nos casos:
 - i. De prática de infração disciplinar, apurada em processo administrativo disciplinar, em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;
 - ii. De conveniência da Administração Pública Municipal;
 - iii. Do Contratado assumir o exercício de Cargo, Função ou Emprego incompatível com o Contrato; e
 - iv. Em que o recomendar o interesse público.
 - v. Quando o contratado obtiver desempenho insuficiente na execução das atividades da Função;
- c) Por iniciativa do Contratado.

15.2. A substituição de servidores contratados, nos termos deste processo seletivo, por servidores concursados para cargos da mesma função insere-se na discricionariedade prevista no inciso II da letra “b” do subitem anterior.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Candidato poderá impugnar o presente Edital, dentro do prazo fixado no ANEXO I, do presente;

16.1.1. A impugnação deverá ser assinada, digitalizada, e encaminhada para o e-mail: rhsaude@rioverde.go.gov.br com toda a documentação acessória necessária, em um único envio;

16.2. Os atos da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados e publicados simultaneamente no mural da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e no site www.rioverde.go.gov.br;

16.3. É de inteira responsabilidade do Candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no mural da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e no site www.rioverde.go.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

16.4. Caberá ao Prefeito do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, homologar o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, no prazo previsto no ANEXO I, deste Edital, após a publicação do resultado final;

16.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de no máximo de 1 (um) ano, admitida a prorrogação por igual período;

16.6. O Candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Departamento de Recursos Humanos;

16.7. Os Candidatos aprovados e classificados que não forem convocados, em razão da ordem de classificação obtida, poderão ser convocados subsequentemente, atendido o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme o estabelecido neste Edital e, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e a Função;

16.8. Não haverá segunda chamada para nenhuma Fase deste Processo Seletivo Simplificado, importando a ausência do Candidato, em qualquer das Fases, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na sua eliminação automática do certame, para todos os efeitos;

16.9. A aprovação na seleção pública, além do número de vagas solicitadas, não assegura ao Candidato, o direito de contratação que somente dar-se-á de acordo com o interesse e segundo critério de necessidade, oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal de Rio Verde, Estado de Goiás, acompanhado de justificativa técnica pertinente;

16.10. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de Candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no mural da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e no site www.rioverde.go.gov.br;

16.11. A convocação dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, para assinar o Termo de Contrato, ocorrerá conforme a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal de Rio Verde, Estado de Goiás;

16.12. Após a convocação, o Candidato aprovado, terá 30 (trinta) dias para assinar o Termo de Contrato, na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Departamento de Recursos Humanos, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei;

16.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do Município de Rio Verde, Estado de Goiás;

16.14. As datas referentes a este Processo Seletivo Simplificado, constam do ANEXO I, deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

16.15. As Funções com previsão de contratação por Área de Atuação, terão área de atuação comum e especializada, compreendendo esta a execução de atividades para as quais se exige do servidor o devido registro nos órgãos fiscalizadores do exercício de profissões;

16.16. O candidato aprovado para as Funções com previsão de contratação por Área de Atuação atuará nas atividades da área de atuação específica para a qual se candidatou e também na área de atuação comum, conforme determinado pela Administração;

16.17. Este Edital será devidamente publicado no mural da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e no site www.rioverde.go.gov.br.

16.18. Fica disponibilizado o e-mail rhsaude@rioverde.go.gov.br telefone (64) 3602-8116 como canais de dúvidas e suporte acerca do presente processo seletivo.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, em Rio Verde, ao 1º dia do mês de março de 2021.

Rafael Camargos Lemes
Membro

Thiago dos Santos Souza
Membro

Max Millyano do Carmo Avelino
Membro

Fernando Duarte Cabral
Membro

Suail José Vieira
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	FASE
02/03/2021	Publicação do Edital
02/03/2021	Abertura de prazo para impugnação do Edital
04/03/2021	Encerramento do prazo para impugnação do Edital
05/03/2021	Divulgação das decisões das impugnações do Edital
05/03/2021	Abertura do prazo para impugnação das Erratas do Edital
06/03/2021	Encerramento do prazo para impugnação das Erratas do Edital
07/03/2021	Divulgação das decisões das impugnações das Erratas do Edital
08/03/2021	Abertura do prazo para inscrições
12/03/2021	Encerramento do prazo para inscrições
29/03/2021	Resultado da classificação
29/03/2021	Abertura do prazo recursal do resultado da classificação
01/04/2021	Encerramento do prazo recursal do resultado da classificação
15/04/2021	Resultado Final
16/04/2021	Homologação
19/04/2021	Início do prazo das entregas dos exames admissionais, demais documentos e contratações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E NÚMERO DE VAGAS

ANEXO II-A DEMONSTRATIVO DE CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E NÚMERO DE VAGAS – SECRETARIA DE SAÚDE										
ORDEM	FUNÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	NÚMERO DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	NÚMERO DE VAGAS (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
1	Auxiliar de Copa	Ensino Fundamental Incompleto	-	15	14	1	> Ensino Fundamental Incompleto.	Executar atividades de manutenção, de nível primário, envolvendo orientação e execução de serviços semi qualificados na área de copa e cozinha, tais como preparar, distribuir e controlar alimentos e zelar pela conservação e higiene do local e utensílios.	40 horas	1.158,23
2	Auxiliar de Cozinha	Ensino Fundamental Incompleto	-	13	12	1	> Ensino Fundamental Incompleto.	Executar atividades de manutenção, de nível primário, envolvendo orientação e execução de serviços semi qualificados na área de copa e cozinha, tais como preparar, distribuir e controlar alimentos.	40 horas	1.158,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

3	Auxiliar de Limpeza de Unidades de Saúde	Ensino Fundamental Incompleto	-	131	118	13	> Ensino Fundamental Incompleto.	Executar atividades de limpeza, desinfecção e conservação das unidades de saúde em geral, utilizando os materiais e instrumentos adequados, de acordo com as rotinas previamente definidas. Garantir a eficiência e a eficácia no processo de limpeza e desinfecção da unidade, promovendo aos usuários de serviço de saúde a permanência em local limpo e em ambiente com menor carga de contaminação possível.	40 horas	1.158,23
4	Auxiliar de Serviço Patrimonial e Estoque	Ensino Fundamental Incompleto	-	8 4	7 4	1 0	> Ensino Fundamental Incompleto.	Executar atividades de cargas e descargas de materiais; Auxiliar no recebimento e estocagem de materiais; auxiliar na entrega de materiais nas unidades de Saúde, auxiliar no controle patrimonial, manutenção e conservação dos bens móveis das unidades, e demais atividades afins.	40 horas	1.158,23
5	Costureiro – Unidades de Saúde	Ensino Fundamental Incompleto	-	20	18	2	> Ensino Fundamental Incompleto. Conhecimentos em corte, costura e acabamento de roupas de vestuário, cama, mesa e banho.	Executar, à mão ou à máquina, um ou vários trabalhos de costura na produção em série, ou não, de peças de vestuário, cama, mesa, e banho, utilizando máquinas e outros equipamentos apropriados para atender as unidades de saúde.	40 horas	1.158,23
6	Cozinheiro – Unidades de Saúde	Ensino Fundamental Incompleto	-	4	4	-	> Ensino Fundamental Incompleto.	Executar atividades de preparar refeições temperando os alimentos, refogando-os, cozendo-os, fritando-os ou tratando-os de outro modo, para atender as exigências de cardápio das unidades de saúde.	40 horas	1.552,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

7	Eletricista Predial	Ensino Fundamental Incompleto	-	3	3	-	> Ensino Fundamental Incompleto.	Executar atividades de montagem e reparo de instalações de baixa e alta tensão, em edifícios e outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medição eletrônica, material isolante e equipamento de solda, para possibilitar o funcionamento das mesmas.	40 horas	2.293,26
8	Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto	-	1	1	-	> Ensino Fundamental Incompleto.	Executar atividades de plantio, manutenção de plantas e flores em áreas públicas e próprias do Município e demais atividades afins.	40 horas	1.158,23
9	Lavadeira/Passadeira – Unidades de Saúde	Ensino Fundamental Incompleto	-	11	10	1	> Ensino Fundamental Incompleto.	Executar atividades de manutenção e processamento da roupa e sua distribuição em perfeitas condições de higiene e conservação, para atender as unidades de saúde; Lavar, passar e demais atividades afins.	40 horas	1.158,23
10	Maqueiro	Ensino Fundamental Incompleto	-	2	2	-	> Ensino Fundamental Incompleto.	Executar atividades de transporte de pacientes de forma segura nas unidades de saúde, da cadeira de rodas para a maca, da maca para a cama, para a mesa de exames, entre outros, atendendo as solicitações da equipe de enfermagem, tanto em ambiente hospitalar quanto extra-hospitalar.	40 horas	1.552,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

11	Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental Incompleto	-	32	29	3	> Ensino Fundamental Incompleto > CNH - Categoria "C" ou "D".	Executar atividades de dirigir veículos pesados, tais como caminhões, carretas e ônibus, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros ou cargas.	40 horas	2.080,04
12	Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	-	7	6	1	> Ensino Fundamental Incompleto.	Executar atividades de marcenaria, alvenaria, pintura, pisos, forros, revestimentos de edificação, instalações hidráulica e hidrossanitárias, madeiramento e demais atividades relacionadas a função.	40 horas	2.293,26
13	Pintor	Ensino Fundamental Incompleto	-	3	3	-	> Ensino Fundamental Incompleto.	Executar atividades de pintura e conservação da estrutura predial e móveis das repartições, verificando a necessidade de reparo e a especificação da área em relação ao tipo de tinta a ser utilizada, fazendo a manipulação (mistura) das cores, obtendo os tons conforme instrução da coordenação, e demais atividades relacionadas a função.	40 horas	1.552,16
14	Serralheiro	Ensino Fundamental Incompleto	-	1	1	-	> Ensino Fundamental Incompleto; > Curso técnico ou profissionalizante na área.	Executar atividades de recortar, modelar e trabalhar barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares ou até mesmo desenvolver novos produtos que atendam as demandas.	40 horas	1.552,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

15	Servente de Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	-	5	5	-	> Ensino Fundamental Incompleto.	Executar tarefas manuais simples, na construção civil, escavando valas, transportando e misturando materiais e trabalhando na montagem e desmontagem de armações, para auxiliar a edificação ou reforma de prédios, e outras obras.	40 horas	1.158,23
16	Almoxarife	Nível Médio	-	3 7	3 6	- 1	> Diploma devidamente registrado, de conclusão do Ensino médio completo, fornecido por instituição credenciada pelo MEC; > Conhecimento em pacotes informatizados de escritório (MS Office ou Libre Office); > Domínio da navegação em sistemas web.	Executar atividades de recebimento, conferência, entrega e acompanhamento de remessas de materiais, atualizar fichas de materiais em estoque e efetuar inventário. Organizar os trabalhos de almoxarifado em geral, em condições de atender às unidades.	40 horas	1.711,27
17	Auxiliar Administrativo	Nível Médio	-	155	140	15	> Diploma devidamente registrado, de conclusão do Ensino médio completo, fornecido por instituição credenciada pelo MEC. > Conhecimento em pacotes informatizados de escritório (MS Office / Libre Office); Domínio da navegação em sistemas web.	Executar atividades de apoio administrativo, técnico e operacional de nível médio, compreendendo a execução de trabalhos relativos à aplicação de normas legais e regulamentares, referentes à administração geral, operacional e de manutenção, e realizar atendimentos ao público em geral.	40 horas	1.552,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

18	Auxiliar de Farmácia	Nível Médio	-	18	16	2	> Diploma devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio completo, fornecido por instituição credenciada pelo MEC.	Executar atividades de auxiliar em atendimento e organização dos medicamentos por setor, repor medicamentos e materiais, interpretar prescrições médicas, esclarecer dúvidas em geral e auxiliar o farmacêutico.	40 horas	1.552,16
19	Condutor de Veículos de Urgência	Nível Médio	-	28	25	3	> Diploma devidamente registrado, de conclusão do Ensino médio completo, fornecido por instituição credenciada pelo MEC; CNH - Categoria "C"; Ser maior de 21 (vinte e um) anos; Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito). > Curso de CVE (Condutores de Veículos de Emergência), válido e vinculado na CNH.	Executar atividades de conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pelo presente Regulamento como veículos terrestres, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos neste Regulamento.	40 horas	2.080,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

20	Faturista Hospitalar	Nível Médio	-	3	3	-	>Diploma devidamente registrado, de conclusão de Ensino médio completo, fornecido por instituição credenciada pelo MEC;Conhecimento na área de faturamento hospitalar. Conhecimento em pacotes informatizados de escritório (MS Office / Libre Office);Domínio da navegação em sistemas web.	Executar atividades de organização e conferências do prontuário do paciente; conferir todos os procedimentos realizados com o paciente durante o período de internação; realizar o faturamento de contas médicas e hospitalares; analisar faturamento de contas médicas e hospitalares, como materiais, medicamentos, avaliações de outros profissionais, etc., que comprove o diagnóstico do paciente; lançamentos dos procedimentos no sistema, e gerar o fechamento geral e encaminhar para o DATASUS; acompanha todos os contratos elaborados entre a unidade hospitalar e os médicos que prestam serviços na mesma, realizando a contabilização de plantões e procedimentos realizados pelos os mesmos a serem pagos pela unidade de saúde mês a mês, elaborando e encaminhando as planilhas para pagamentos dos referidos profissionais.	40 horas	2.293,26
----	----------------------	-------------	---	---	---	---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

21	Recepcionista Plantonista	Nível Médico	-	15	14	1	>Diploma devidamente registrado, de conclusão de Ensino médio completo, fornecido por instituição credenciada pelo MEC; >Conhecimento em pacotes informatizados de escritório (MS Office / Libre Office);Domínio da navegação em sistemas web; >Disponibilidade de trabalho em regime de plantão, escala 12 X 36 horas, compreendendo horários diurnos e noturnos;	Atendimento a pacientes; abertura de fichas de consultas e exames; organização de processos de atendimentos; direcionamento de pacientes para consultórios e salas de exames; preparação e abastecimento das salas de exames, coletas; respostas de dúvidas de pacientes; registro de novos pacientes, e atualização de dados e registros daqueles já existentes; verificar o pedido de internação; cadastrar pacientes para internar; fornecer informativos internos ao paciente; avisar a enfermagem da chega do paciente.	40 horas	1.552,16
22	TARM – Telefonista Auxiliar de Regulação Médica	Nível Médico	-	18	16	2	>Diploma devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio completo, fornecido por instituição credenciada pelo MEC; >Conhecimento em pacotes informatizados de escritório (MS Office / Libre Office);Domínio da navegação em sistemas web. > Disponibilidade de trabalho em regime de plantão, escala 12 x 36 horas, compreendendo horários diurnos e noturnos.	Executar atividades de atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população, nas centrais de regulação médica, devendo anotar dados básicos sobre o chamado (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência) e prestar informações gerais. Sua atuação é supervisionada diretamente e permanentemente pelo médico regulador.	40 horas	1.552,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

23	Técnico de Suporte de Tecnologia da Informação	Nível Médio/Técnico	-	3	3	-	> Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de Operador de Suporte em Tecnologia da Informação ou Técnico em Informática; > Informática avançada; > Conhecimento em Linux/Windows, Rede de computadores.	Executar atividades de rede de computadores, montagem, reparos, configuração e manutenção geral dos hardwares e equipamentos, e na infraestrutura de redes lógicas. Operar sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Assegurar o funcionamento do hardware e do software; Verificar o acesso lógico de usuário e destruir informações sigilosas descartadas. Atender clientes e usuários, orientar a utilização de hardware e software; Inspeccionar o ambiente físico para segurança no trabalho.	40 horas	2.293,26
24	Técnico em Segurança do Trabalho	Nível Médio/Técnico	-	1	1	-	> Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso do Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Segurança do Trabalho, fornecido por instituição credenciada pelo MEC; > Registro Profissional no MTE, conforme Lei Federal nº 7.410/1985; > CNH Categoria "B"	Executar atividades de orientação e coordenação do sistema de segurança do trabalho, promovendo inspeções nos locais de trabalho identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho, dentre outras atividades inerentes ao cargo.	40 horas	2.293,26
25	Técnico em Telefonia	Nível Médio	-	2	2	-	> Diploma devidamente registrado, de conclusão de	Executar atividades de elaboração de projetos de telefonia, instalação, teste,	40 horas	3.388,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

							curso Ensino Médio Completo, fornecido por instituição credenciada pelo MEC; > Certificados NR-10 e NR-35; > CNH categoria AB; > Conhecimento técnico em equipamentos intelbras, leucotron e siemens.	manutenção preventiva e corretiva de sistemas de telefonia, além de supervisionar tecnicamente processos e serviços de telefonia, reparação de equipamentos, prestação de serviço de assistência técnica.		
26	Analista Administrativo	Nível Superior	-	10	9	1	> Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível graduação fornecido por instituição credenciada pelo MEC; > Conhecimento em pacotes informatizados de escritório (MS Office ou Libre Office); > Domínio da navegação em sistemas web.	Executar atividades de planejamento, organização, controle e execução de atividades técnicas e especializadas, de nível superior, nas áreas Orçamentária, Econômica, Financeira, Gestão de Pessoas, Suprimentos, da Qualidade, de Controle Interno, Logística de Patrimônio e de Transportes, de Trâmite e Controle de Documentação, entre outras. Implementar programas e projetos, e participar do planejamento da organização e controle de fluxos de trabalhos, sendo objetivo em racionalizar e aperfeiçoar as atividades funcionais.	40 horas	2.528,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

27	Analista de Tecnologia da Informação	Nível Superior	-	1	1	-	> Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Informática, Ciências da Computação, Sistemas da Informação ou Engenharia de Software, fornecido por instituição credenciada pelo MEC.	Executar atividades de: desenvolvimento e implantação de sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas e codificando aplicativos. Administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico e elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos, propor soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática.	40 horas	4.540,53
28	Analista Jurídico	Nível Superior	-	5	5	-	> Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição credenciada pelo MEC; > Conhecimento em pacotes informatizados de escritório (MS Office ou Libre Office); > Domínio da navegação em sistemas web.	Executar atividades de auxiliar no trabalho dos Procuradores do Município, prestando o assessoramento jurídico no âmbito administrativo e judicial, sob a coordenação, orientação e supervisão de um Procurador do Município, do Coordenador de Procuradoria Especializada, do Diretor da Procuradoria ou do Procurador-Geral do Município.	40 horas	4.540,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

29	Especialista em Vigilância em Zoonoses	Nível Superior	-	2	2	-	>Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária, fornecido por instituição credenciada pelo MEC; Registro profissional no CRMV.	Executar atividades de avaliação e monitoramento de animais agressores e/ou suspeitos para raiva ou leishmaniose visceral canina, coleta de amostra para pesquisa de vírus rábico, teste rápido para diagnóstico de leishmaniose visceral canina, orientações sobre escorpiões e outros animais sinantrópicos, educação em saúde, vigilância em febre amarela, eutanásia de animais (que representem risco à saúde pública ou conformidade com a resolução nº 1000/CFMV 2012), inspeção zoonitária, organização e execução de campanha de vacinação anual e rotineira antirrábica canina e felina (zona urbana e rural). Castração de cães e gatos para fins de controle populacional do município de Rio Verde Go.	40 horas	3.078,85
TOTAL DE VAGAS			-	520	473	47	-	-		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ANEXO II-B

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E NÚMERO DE VAGAS – UNIDADE DE SAÚDE SUBPREFEITURA DE LAGOA DO BAUZINHO

ORDEM	FUNÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	NÚMERO DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	NÚMERO DE VAGAS (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
1	Auxiliar de Limpeza de Unidades de Saúde	Ensino Fundamental Incompleto	-	1	1	-	> Ensino Fundamental Incompleto	Executar atividades de limpeza, desinfecção e conservação das unidades de saúde em geral, utilizando os materiais e instrumentos adequados, de acordo com as rotinas previamente definidas. Garantir a eficiência e a eficácia no processo de limpeza e desinfecção da unidade, promovendo aos usuários de serviço de saúde a permanência em local limpo e em ambiente com menor carga de contaminação possível.	40 horas	1.158,23
2	Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental Incompleto	-	1	1	-	> Ensino Fundamental Incompleto > CNH - Categoria “C” ou “D”.	Executar atividades de dirigir veículos pesados, tais como caminhões, carretas e ônibus, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros ou cargas.	40 horas	2.080,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

3	Auxiliar Administrativo	Nível Médio	-	1	1	-	>Diploma devidamente registrado, de conclusão do Ensino médio completo, fornecido por instituição credenciada pelo MEC.Conhecimento em pacotes informatizados de escritório (MS Office / Libre Office);Domínio da navegação em sistemas web.	Executar atividades de apoio administrativo, técnico e operacional de nível médio,compreendendo a execução de trabalhos relativos à aplicação de normas legais e regulamentares, referentes à administração geral, operacional e de manutenção, e realizar atendimentos ao público em geral.	40 horas	1.552,16
TOTAL DE VAGAS			-	3	3	-	-			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ANEXO II-C										
DEMONSTRATIVO DE CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E NÚMERO DE VAGAS – UNIDADE DE SAÚDE SUBPREFEITURA DE OUROANA										
ORDEM	FUNÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	NÚMERO DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	NÚMERO DE VAGAS (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
1	Auxiliar de Limpeza de Unidades de Saúde	Ensino Fundamental Incompleto	-	2	2	-	> Ensino Fundamental Incompleto.	Executar atividades de limpeza, desinfecção e conservação das unidades de saúde em geral, utilizando os materiais e instrumentos adequados, de acordo com as rotinas previamente definidas. Garantir a eficiência e a eficácia no processo de limpeza e desinfecção da unidade, promovendo aos usuários de serviço de saúde a permanência em local limpo e em ambiente com menor carga de contaminação possível.	40 horas	1.158,23
TOTAL DE VAGAS			-	2	2	-		-		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ANEXO II-D
DEMONSTRATIVO DE CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E NÚMERO DE VAGAS – UNIDADE DE SAÚDE SUBPREFEITURA DE RIVERLÂNDIA

ORDEM	FUNÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	NÚMERO DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	NÚMERO DE VAGAS (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
1	Auxiliar de Limpeza de Unidades de Saúde	Ensino Fundamental Incompleto	-	1	1	-	> Ensino Fundamental Incompleto.	Executar atividades de limpeza, desinfecção e conservação das unidades de saúde em geral, utilizando os materiais e instrumentos adequados, de acordo com as rotinas previamente definidas. Garantir a eficiência e a eficácia no processo de limpeza e desinfecção da unidade, promovendo aos usuários de serviço de saúde a permanência em local limpo e em ambiente com menor carga de contaminação possível.	40 horas	1.158,23
2	Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental Incompleto	-	1	1	-	> Ensino Fundamental Incompleto > CNH - Categoria “C ” ou “D”.	Executar atividades de dirigir veículos pesados, tais como caminhões, carretas e ônibus, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros ou cargas.	40 horas	2.080,04
TOTAL DE VAGAS			-	2	2	-		-		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ANEXO II-E DEMONSTRATIVO DE CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E NÚMERO DE VAGAS – CASA DE APOIO BARRETOS/SP										
ORDEM	FUNÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	NÚMERO DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	NÚMERO DE VAGAS (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
1	Auxiliar de Limpeza de Unidades de Saúde	Ensino Fundamental Incompleto	-	3	3	-	> Ensino Fundamental Incompleto	Executar atividades de limpeza, desinfecção e conservação das unidades de saúde em geral, utilizando os materiais e instrumentos adequados, de acordo com as rotinas previamente definidas. Garantir a eficiência e a eficácia no processo de limpeza e desinfecção da unidade, promovendo aos usuários de serviço de saúde a permanência em local limpo e em ambiente com menor carga de contaminação possível.	40 horas	1.158,23
2	Cozinheiro – Unidades de Saúde	Ensino Fundamental Incompleto	-	2	2	-	> Ensino Fundamental Incompleto	Executar atividades de preparar refeições temperando os alimentos, refogando-os, cozendo-os, fritando-os ou tratando-os de outro modo, para atender as exigências de cardápio das unidades de saúde.	40 horas	1.552,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

3	Encarregado de Serviços de Saúde	Ensino Fundamental	-	1	1	-	> Ensino Fundamental Completo	Executar atividades que envolvem planejamento, organização, orientação, supervisão, e acompanhamento da execução das diversas atividades da unidade, como higienização e conservação, controle de materiais e gêneros alimentícios, e demais atividades afins.	40 horas	2.293,26
4	Motorista de Veículos Leves	Ensino Fundamental Incompleto	-	1	1	-	>Ensino Fundamental Incompleto; > CNH - Categoria "B".	Executar atividades de dirigir automóvel de passeio, furgão ou similar, transportando com segurança, servidores e documentos em geral, seguindo roteiros determinados e observando as leis de trânsito e normas de segurança.	40 horas	1.552,16
TOTAL DE VAGAS			-	7	7	-	-	-		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu _____(NOME COMPLETO), Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na(o) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declaro par aos devidos fins de comprovação que:

- () Não exerço nenhum outro cargo ou função pública municipal, estadual e federal.
- () Exerço outro cargo ou função pública municipal, estadual e federal, qual seja:

Declaro que as informações acima são verídicas.

Local e Data

Nome completo e Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ANEXO IV
DECLARAÇÃO ATESTANDO O NÃO RECEBIMENTO DE PUNIÇÃO EM
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Eu, _____(nome do candidato)_____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARO para os fins que se fizerem necessários, que não fui penalizado por meio de Processo Administrativo Disciplinar, tampouco recebi pena de cassação de aposentadoria ou disponibilidade nos últimos 5 (cinco) anos;

Declaro que as informações acima são verídicas.

Local e Data

Nome completo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ANEXO V
DECLARAÇÃO ATESTANDO NÃO SER APOSENTADO POR INVALIDEZ

Eu, _____ (nome do candidato) _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARO para os fins que se fizerem necessários, que não sou aposentado por invalidez, nem estou com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, Inciso II, da Constituição Federal.

Declaro que as informações acima são verídicas.

Local e Data

Nome completo e Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO ATESTANDO POSSUIR OS CONHECIMENTOS E
REQUISITOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO**

Eu, _____ (nome do candidato) _____, Carteira de Identidade nº _____,
CPF nº _____, DECLARO para os fins que se fizerem necessários, que
posso todos os requisitos e conhecimentos exigidos para a Função de _____
_____ à qual concorro no presente certame.

Declaro que as informações acima são verídicas.

Local e Data

Nome completo e Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE
(Apenas para as funções em que se exige Ensino Fundamental Incompleto, quando
não possível a comprovação por documento oficial de escolaridade)**

Eu, _____ (nome do candidato) _____, Carteira de Identidade nº _____,
CPF nº _____, DECLARO para os fins que se fizerem necessários, que
iniciei o Ensino Fundamental até a ___^a série/ano, tendo sido alfabetizado, entretanto, sem
sua conclusão.

Declaro que as informações acima são verídicas.

Local e Data

Nome completo e Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

ANEXO VIII

A)

**DECLARAÇÃO DE RECOMENDAÇÃO PROFISSIONAL
PRESTADA NA ATIVIDADE PRIVADA**

Declaramos para os devidos fins de comprovação, que _____(NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL), Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, adquiriu experiência profissional no período de ____ de _____ de ____ (DATA DE INÍCIO) a ____ de _____ de _____ (DATA DE SAÍDA), tendo desenvolvido atividades de _____(DESCREVER AS ATIVIDADES, FUNÇÕES DESEMPENHADAS PELO PROFISSIONAL).

Declaro que as informações acima são verídicas.

Local e Data

Nome completo e Assinatura do responsável
pelas informações e carimbo do CNPJ
da Empresa empregadora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

B)

**DECLARAÇÃO DE RECOMENDAÇÃO PROFISSIONAL
PRESTADA NA ATIVIDADE PÚBLICA**

Declaramos para os devidos fins de comprovação, que _____(NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL), Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, ocupou o cargo de _____, no período de ____ de _____ de _____ (DATA DE INÍCIO) a ____ de _____ de _____ (DATA DE SAÍDA), executando as funções de _____ (DESCREVER AS ATIVIDADES, FUNÇÕES DESEMPENHADAS PELO PROFISSIONAL).

Declaro que as informações acima são verídicas.

Local e Data

Nome completo e Assinatura do responsável
pelas informações e carimbo do CNPJ
da Empresa empregadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ANEXO IX
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

_____(NOME COMPLETO), Carteira de Identidade n°
_____, CPF n° _____, residente e domiciliado(a) na(o)

(ENDEREÇO COMPLETO), Candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para
preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Rio Verde -Goiás,
declaro ser PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Apresento o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional
de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes
dados:

Tipo de deficiência: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade
visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e
congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) Candidato(a) declara sua expressa
concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n°
5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 03 de
dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não
homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

Declaro que as informações acima são verídicas.

Local e Data

Nome completo e Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ANEXO X
MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atenção: Todos os dados solicitados no laudo deverão ser rigorosamente preenchidos, conforme o Edital. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao Candidato.

_____ (NOME COMPLETO), Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na(o)

_____ (ENDEREÇO COMPLETO), telefone nº _____, Candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Rio Verde -Goiás, Edital nº 001/2021, foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores.

Assinale ou circule, a seguir, o tipo de deficiência do Candidato:

I – DEFICIÊNCIA FÍSICA*

- Paraplegia
- Paraparesia
- Monoplegia
- Monoparesia
- Tetraplegia
- Tetraparesia
- Triplegia
- Triparesia
- Hemiplegia
- Hemiparesia
- Amputação ou Ausência de Membro
- Paralisia Cerebral
- Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida
- Ostomias
- Nanismo

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA*:

- Bilateral



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

- Parcial
- Total

Perda de _____ decibéis (dB) aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

* Para os Candidatos com deficiência auditiva, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do Candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o Candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições, e ainda, de modo a comprovar a perda decibelimétrica anteriormente apontada.

III – DEFICIÊNCIA VISUAL*:

- Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- Baixa visão: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção;
- Campo visual: quando em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°. Visão monocular.
- A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

* Para os Candidatos com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

IV – DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- Comunicação
- Cuidado pessoal
- Habilidades acadêmicas
- Habilidades sociais
- Lazer
- Saúde e segurança
- Trabalho
- Utilização dos recursos da comunidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

V – DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências:

VI- CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):

VII- DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças):

VIII - TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o Candidato necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa):



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Declaro que as informações acima são verídicas.

Local e Data

Nome completo, assinatura, carimbo e CRM
do(a) médico(a) ou anexar laudo médico
específico original atualizado)

Nome completo e Assinatura do Candidato